



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de doses de sêmen bovino, para dar prosseguimento às atividades do Programa DISSEMINA.

### 2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade em atender a demanda dos munícipes referente a aquisição de sêmen bovino;

2.2 Considerando que o Município possui um número considerável de produtores de leite;

2.3 Considerando que o Município já participa do Programa DISSEMINA;

2.4 Dessa forma, torna-se necessária a realização de processo licitatório para atender essa demanda.

### 3 DOS ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 A tabela abaixo apresenta a relação dos itens, com as descrições e valores de referência:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	136	Doses	<b>SÊMEN DA RAÇA HOLANDÊS</b> TOURO DA RAÇA HOLANDESA, CONVENCIONAL, QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DE LEITE MAIOR OU IGUAL 2.300 LBS; PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 70 LBS; GORDURA MAIOR OU IGUAL A 65 LBS; VIDA PRODUTIVA/LONGEVIDADE MAIOR OU IGUAL A 3,0 ANOS; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 2,0.	10,00	1.360,00
2	65	Doses	<b>SÊMEN DA RAÇA JERSEY</b> TOURO DA RAÇA JERSEY, CONVENCIONAL, QUE APRESENTE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DE LEITE MAIOR OU IGUAL A 1.000 LBS; PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 45 LBS; GORDURA MAIOR OU IGUAL A 60 LBS; VIDA PRODUTIVA/LONGEVIDADE MAIOR OU IGUAL A 1,5 ANOS	26,00	1.690,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

<b>SÊMEN RAÇA HOLANDESES</b>					
3	196	Doses	TOURO DA RAÇA HOLANDESA SEXADO, QUE APRESENTE AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DE LEITE MAIOR OU IGUAL A 2.300 LBS; PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 70 LBS; GORDURA MAIOR OU IGUAL 65 LBS; VIDA PRODUTIVA/LONGEVIDADE MAIOR OU IGUAL A 3,0 ANOS; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 2,0.	99,00	19.404,00
4	25	Litros	NITROGÊNIO LÍQUIDO	10,00	250,00

3.2 Todos os itens devem possuir registro junto ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e deverá ser comprovado no momento da entrega.

#### **4 DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**4.1** A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma imediata mediante solicitação pelo Setor de Licitações, que será realizada via *e-mail* (indicado na proposta), e a entrega da mercadoria deverá ser efetuada num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, sob pena das sanções estabelecidas neste termo;

**4.1.1** A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, situada à Rua Dr. Edmar Krueel, 188, centro, Jóia – RS;

**4.2** O prazo de validade mínimo no momento da entrega deverá ser de 12 meses;

**4.3** A nota fiscal deverá, **obrigatoriamente**, ser entregue junto com o seu objeto;

**4.3.1.** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções (se houver). Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência ou boleto bancário com vencimento não inferior ao prazo máximo para pagamento informado neste termo;

**4.3.1.1** A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção;

**4.4** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, de acordo com as normas vigentes;

**4.5** A entrega deverá ocorrer no turno da manhã das 08h às 11h00min ou no turno da tarde das 13h30min às 16h:30min de Segunda-feira e/ou Terça-feira, sendo que a carga e descarga do material é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**4.6** Os produtos somente serão aceitos em embalagens que contenham as especificações/composições do produto e indicação do prazo de validade;

**4.7** Verificada a desconformidade de algum item do objeto em questão, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

## **5 DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento por servidor responsável, num prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo;

**5.2** Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, assumindo de maneira exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**6.1.2** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, medicamentos (embalagens) com avarias ou defeitos;

**6.1.3** Comunicar à contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, se for o caso.

## **7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas previstas, a contratada se submeterá as seguintes sanções:

**a)** Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**b)** Executar o objeto com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor total da Ordem de Entrega (Autorização de Compras);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

c) Pela inexecução parcial: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 6 (seis) meses;

d) Pela inexecução total: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplido e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Joia - RS, 30 de maio de 2023.

**Adriano Marangon de Lima**  
Prefeito de Joia